

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023, QUE TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO TEAM PENNING, DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG.**

---

**CHAMAMENTO PUBLICO Nº001/2023**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº: 16.928.483/0001-29 com sede Administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro – São João da Ponte - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Danilo Wagner Veloso**, pelo Secretario Municipal De Educação, o Sr. **André Luiz Lima De Oliveira**, e pelo Secretario Municipal Interino de Agricultura e Meio Ambiente, o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, e de outro lado a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E LOJISTAS DE SÃO JOÃO DA PONTE – ACLPONTE**, situada à Rua Romão Ferreira, nº 26, bairro Centro, São João da Ponte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.229.452/0001-33**, neste ato representado pelo presidente Sr. **Jackson Gonçalo de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 077.138.616-88, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do **Termo de Colaboração nº 001/2023**, em observância ao teor da justificativa e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

**CONSIDERANDO** a solicitação das Secretarias supracitadas, bem como da **Associação De Comerciantes E Lojistas De São João Da Ponte – ACLPONTE**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de evento cultural no município conforme vê o teor do dispositivo legal, artigo 215 da Constituição federal;

**CONSIDERANDO** que a realização do mencionado evento é importante para que seja proporcionado o acesso da população local a cultura, ao lazer e a integração social mostrando-se igualmente importante para incentivo ao turismo e ao lazer na região.

**CONSIDERANDO** que a Associação que firmou o Termo de Colaboração com esse Município, tem executado o objeto do Termo de Colaboração, com plena eficiência o objeto à que se destinava o seu Plano de Trabalho, alcançando o objetivo desejado;

**CONSIDERANDO** que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a existência de interesse da Associação em prorrogar o Termo de Colaboração;

**CONSIDERANDO** o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no chamamento publico nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** que a cláusula nona, prevê que o Termo de Acordo poderá ser aditado por acordo entre as partes.

**CONSIDERANDO** o permissivo legal e contratual para que haja a prorrogação sem que haja novo chamamento.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:**

1.1 Fica aditado o **termo de colaboração** nº 001/2023, conforme clausula **quarta** do Termo de referencia/Plano de trabalho, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **09 de maio de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

021120.606.0006.2073 SUBV. ASSOC. RECONHECIDAS UTILIDADE PÚBL  
3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 15000000 3676  
021120.606 EXTENSÃO RURAL  
021120.606.0006 DESENVOL. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
020904.695.0001.2123 MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUMTUR  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 4191  
3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 150000000 4329

**CLASULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS:**

3.1 Esta alteração vigora a partir de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições já existentes no termo de colaboração original.

3.2 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração celebrado em 11 de maio de 2023, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

3.3 E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João da Ponte MG, 10 de maio de 2024.

---

**Danilo Wagner Veloso**  
Prefeito Municipal

---

**André Luiz Lima De Oliveira**  
Secretario Municipal De Educação

---

**Hudson Aparecido Almeida**  
Secretario Municipal Interino de  
Agricultura e Meio Ambiente

---

**ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E  
LOJISTAS DE SÃO JOÃO DA PONTE –  
ACLPONTE**  
CNPJ: **26.229.452/0001-33**  
**Jackson Gonçalo de Oliveira**  
CPF: 077.138.616-88

**Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_